

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3233-8373

Livro: 1764  
Fls.: 119  
Prot.: 162.089  
Via: Original  
Cart.: 7-4

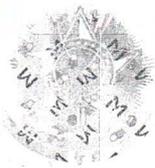
Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

17 OUT 2012



### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (10/09/2012), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Renata Franco de Castro, Escrevente**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedora**, **ELMO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com foro e sede nesta capital, onde é estabelecida na Rua T-02, nº 1.258, Setor Bueno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.500.304/0001-43, representada neste ato por seus sócios, **Jehovah Elmo Pinheiro**, brasileiro, casado, engenheiro, CI.RG nº M-61.979-SSP/MG e do CPF/MF nº 089.447.766-87; e, **Gustavo Rezende Pinheiro**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CI RG nº 3.012.367-SSP/GO e do CPF/MF nº 599.542.481-53, ambos domiciliados e residentes nesta capital, estando o primeiro representado pelo segundo, conforme procuração pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta capital, tomada no livro 00823-P, fls. 004/005, de 11/02/2003, a qual permanecerá arquivada nestas notas para os fins regulamentares; e, de outro lado, como **outorgados compradores, em comum entre si e em partes iguais**, **VANCÉLIO ALVES DA SILVA**, divorciado, contabilista, CI RG nº 652.179-SSP/GO, CI nº 8.302-CRC/GO e CPF/MF nº 159.682.511-15, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Prof. Lázaro Costa, nº 1.050, Cidade Jardim; e, **ANTÔNIO CARLOS CABERO**, engenheiro civil, CI RG nº 5.764.448-SSP/SP, CI Profissional nº 77.773-CREA/GO e CPF/MF nº 536.410.198-34; casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Vera Lúcia Vidal Cabero**, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 9, nº 650, apto. 502, Setor Oeste, ambos brasileiros; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** – Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 15 (quinze), da quadra 05 (cinco), situado na Rua Erechim, no loteamento denominado "SETOR BARRA DA TIJUCA"**, nesta capital, com a área de 300,06 metros quadrados, sendo: 15,75 metros de frente; 17,94 metros de fundos, dividindo com o lote número 13; 23,34 metros pelo lado direito, dividindo com o lote número 16; e, 14,76 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote número 14; havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca sob o nº **68.728**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **422.219.0056.000-8**, com o valor venal de R\$ 20.133,00; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, aos outorgados compradores, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$ 20.445,30 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, em 10/10/2003, pelo que se dá



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

## 7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Livro: 1764  
Fls.: 120  
Prot.: 162.089  
Via: Original  
Cart.: 7-4

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta  
Renata Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente  
Flávia Franco de Castro, Escrevente  
Rita Márcia Lúcio de Sá Castro, Escrevente

por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo os outorgados compradores a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo nas pessoas dos mesmos todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelos outorgados compradores me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade dos adquirentes, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº 001022012-08001304, emitida em 08/08/2012, com validade até 04/02/2013, a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 28/06/2012, com validade até 25/12/2012. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existe ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Renata Franco de Castro, Escrevente**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº C da verdade.

Goiânia, 10 de setembro de 2012.

Renata Franco de Castro  
Renata Franco de Castro, Escrevente

ELMO ENGENHARIA LTDA  
Pp. Gustavo Rezende Pinheiro

ELMO ENGENHARIA LTDA  
Gustavo Rezende Pinheiro

VANCÉLIO ALVES DA SILVA

ANTÔNIO CARLOS CABERO

Emolumentos  
Taxa Judiciária  
Data da Receita  
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 421,83  
R\$ 26,91  
10/09/2012



8  
C  
19